



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR
Município da Obra	REGIÃO DA 5ª e 18ª CRE - PELOTAS/RS
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,6500	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,97	2,00	3,98	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP) 2025	3,60	0,00	3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,88%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	21,13%	20,34%	22,12	25,00%
	ADEQUADO			

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,	alíquota na Mão de Obra em	3,98%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.		
Então ponderar: (ISS*MO%) =	24,28%	3,98% Resulta ISS = 0,97%

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento: 0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 0/1/1900



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR
Município da Obra	REGIÃO DA 5ª E 18ª CRE
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,6500	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,59	2,00	2,42	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP) 2025	3,60	0,00	3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,36%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,65%	20,34%	22,12	25,00%
	ADEQUADO			

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,	alíquota na Mão de Obra em	2,42%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.		
Então ponderar: (ISS*MO%) =	24,28%	2,42% Resulta ISS = 0,59%

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento: 0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 0/1/1900



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR
Município da Obra	REGIÃO DA 5ª E 18ª CRE
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,6500	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,74	2,00	3,05	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP) 2025	3,60	0,00	3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,56%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,84%	20,34%	22,12	25,00%
	ADEQUADO			

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,	alíquota na Mão de Obra em	3,05%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.		
Então ponderar: (ISS*MO%) =	24,28%	3,05% Resulta ISS = 0,74%

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento:
0 0	0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT:
	0/1/1900



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR
Município da Obra	VALE DO RIO DAS ANTAS E VALE DO RIO TAQUARÍ-RS
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,6500	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,57	2,00	2,35	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP) 2025	3,60	0,00	3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,33%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,62%	20,34%	22,12	25,00%
	ADEQUADO			

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,	alíquota na Mão de Obra em	2,35%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.		
Então ponderar: (ISS*MO%) =	24,28%	2,35% Resulta ISS = 0,57%

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento: 0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 0/1/1900



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR
Município da Obra	VALE DO RIO DAS ANTAS E VALE DO RIO TAQUARÍ-RS
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,6500	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,49	2,00	2,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP) 2025	3,60	0,00	3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,22%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,52%	20,34%	22,12	25,00%
	ADEQUADO			

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,	alíquota na Mão de Obra em	2,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.		
Então ponderar: (ISS*MO%) =	24,28%	2,00% Resulta ISS = 0,49%

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento: 0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 0/1/1900



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome da Obra	MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR
Município da Obra	VALE DO RIO DAS ANTAS E VALE DO RIO TAQUARÍ-RS
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,6500	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,79	2,00	3,26	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP) 2025	3,60	0,00	3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,63%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,90%	20,34%	22,12	25,00%
	ADEQUADO			

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora,	alíquota na Mão de Obra em	3,26%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.		
Então ponderar: (ISS*MO%) =	24,28%	3,26% Resulta ISS = 0,79%

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento: 0
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 0/1/1900